

LEI Nº 6041/77

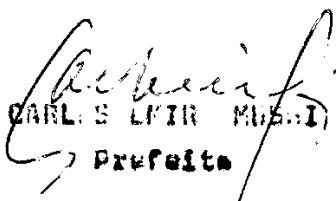
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EM SANÇÃO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada " RUA DOS INDUSTRIAIS " a rua "2" do  
Loteamento Abílio P. de Miranda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Recogera-se as disposições em contrário.

GOVERNADOR DO PREFEITO, em 16 de agosto de 1977.

  
CARLOS LÚCIO MUSCHI  
Prefeito